



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 3.880, de 11 de dezembro de 2019.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.163 de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 4.259, de 23 de setembro de 2019,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS**

10.301.301.2166 ATENÇÃO BÁSICA

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 85.000,00

10.301.301.2082 PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-RS

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de 50.000,00, e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS**

10.301.301.2166 ATENÇÃO BÁSICA

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 85.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# ***Município de Taquari***

*Estado do Rio Grande do Sul*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de dezembro  
de 2019.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda